



## Edital 01/2024 – Educação Especial -Projeto Ensino Colaborativo

A Direção da E.E. Professor José Jorge , no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e normatizado pela Resolução SEDUC 21/2023, que institui o Projeto de Ensino Colaborativo nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Educação Especial. O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo desempenha um papel fundamental no ambiente escolar, trabalhando para promover a cultura inclusiva atuando como um elo entre a Gestão Escolar, o Professor Especializado do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Professor Regente, com a contribuição de: a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular; b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante; c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante; d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar; e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar; f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo; g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade. O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta, sendo a carga horária atribuída ao docente da seguinte forma: EE PROFESSOR JOSÉ JORGE , sito à Avenida Pinheiro nº 70 Cidade das Flores-Osasco Tel 3608-0544 fará jus à carga horária de 12 (doze) horas semanais do

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO DE OSASCO  
EE PROFESSOR JOSÉ JORGE**

Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto. "Os docentes interessados em participar do programa devem comparecer à Unidade Escolar no dia 05 de março, no horário das 13h30 para atribuição, que será realizada por ordem de classificação/pontuação..." - Unidade escolar se enquadra no quesito: "Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto." A Carga horária será distribuída nos três períodos de funcionamento da Unidade Escolar, conforme a proporcionalidade entre os períodos.



Osasco, 28 de fevereiro de 2024.

*Denise Moreti*  
Denise Aparecida Moreti Dias

Diretor de escola

EE Professor José Jorge

Denise Ap. Moreti Dias  
RG: 19.327.573-1  
Diretor de Escola